



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
(H Mil 2ª CI/1890)

Justificativa e Autorização de abertura de Processo Administrativo

Processo Administrativo NUP N° 64577.019436/2026-78

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa Eletrônica Com Disputa N° 136/2026

Objeto: Contratação de serviço de manipulação de medicamentos oncológicos/quimioterápicos para o Setor de Oncologia do Hospital Militar de Área de Campo Grande.

01. Do Objeto: O presente processo visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manipulação de medicamentos quimioterápicos/oncológicos para o Setor de Oncologia do Hospital Militar de Área de Campo Grande, compreendendo a retirada das medicações fornecidas pelo hospital, transporte especializado, manipulação individualizada, acondicionamento e entrega das preparações prontas, conforme especificações, quantitativos e valores discriminados no Termo de Referência n° 165/2026.

02. Da justificativa da Contratação e da Razão da Escolha do Fornecedor

2.1. A necessidade da contratação se faz necessária pois haverá o afastamento da profissional militar com treinamento e especialidade na Área de Manipulação de Quimioterápicos e Imunobiológicos. Ademais, a profissional substituta não teve sua Habilitação reconhecida pela administração hospitalar, inviabilizando sua atuação como especialista no HMilACG.

2.2. Tendo em vista que o Setor de Oncologia possui pacientes em tratamento ativo, estoque local e previsão orçamentária para as medicações, a manutenção do Serviço de Manipulação Oncológica é medida indispensável para evitar interrupções nos protocolos terapêuticos e não onerar o hospital com encaminhamentos em massa às Organizações Civas de Saúde (OCS). A execução observará estritamente a Resolução RDC n° 220/2004 da ANVISA.

2.3. A escolha do fornecedor dar-se-á por meio de Dispensa Eletrônica Com Disputa, garantindo a ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, utilizando o critério de menor preço.

3. Do valor estimado

O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correspondente a 160 bolsas ao valor unitário de R\$ 270,00.

4. Da Fundamentação Legal

O procedimento encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11.

5. Da Autorização de Abertura

Assim, consubstanciado na justificativa apresentada, e diante do artigo 72 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura do respectivo processo administrativo e **DETERMINO** a esta administração (Setor Solicitante; Seção Fiscalização Administrativa; Seção Almoxarifado; Seção Aquisições, Licitações e Contratos; Setor Financeiro; Seção Planejamento e Orçamento (SPO), a tomada de todas as providências necessárias para a instrução dos autos visando à contratação do serviço demandado, em estrita conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei n° 14.133/2021.

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO

Data: 08/10/2026 19:09:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO – Cel Med
Ordenadora de Despesas do H Mil A CG